



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 001/2008
12/03/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alterar o Anexo III da Lei Municipal n.º 074/2002 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1.º . Art. 1.º - O Anexo III, Tabela de Vencimentos, Cargos de Provimento Efetivo da Lei 074/2002, passará a vigorar com a seguinte alteração:

NÍVEL

REFERÊNCIAS

	Ref 00	Ref 01	Ref 02	Ref 03	Ref 04	Ref 05	Ref 06	Ref 07	Ref 08	Ref 09	Ref 10
U	1.900,00	1.957,00	2.014,00	2.071,00	2.128,00	2.185,00	2.242,00	2.299,00	2.356,00	2.413,00	2.470,00

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de março de 2008

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal